

A EXPERIÊNCIA DESAFIADORA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO ENSINO SUPERIOR REMOTO

THE CHALLENGING EXPERIENCE OF SPECIALIZED EDUCATIONAL CARE IN REMOTE HIGHER EDUCATION

Mírian Pereira Bohrer²⁸

Rita de Cássia Morem Cossio Rodriguez²⁹

Resumo

No contexto brasileiro, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva assegurou a inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, prevendo o atendimento educacional especializado desde a educação básica ao ensino superior, carecendo ser constituído neste último, apesar de já estruturado no ensino regular. Com o incremento das matrículas deste público no ensino superior, dada a promulgação da Lei de Cotas – Lei 13.409/2016, a Universidade Federal de Pelotas, por meio de seu Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), implementou, em 2017, a Seção de Atendimento Educacional Especializado (SAEE), com o objetivo de promover a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiências, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades/superdotação. A estratégia da instituição constrói uma educação especial na perspectiva inclusiva no ensino superior. Com a chegada fatídica da pandemia de coronavírus, em 2020, e diante da necessidade de isolamento social, suspensão das aulas presenciais e reflexão acerca de novas formas de atender às demandas acadêmicas de estudantes atendidos pelo NAI, a SAEE se reestruturou, como tantos outros setores da educação brasileira, a fim de discutir e implementar, emergencialmente, novos métodos e práticas pedagógicas de ensino que contemplassem os discentes, considerando suas necessidades específicas somadas às dificuldades inerentes às propostas de ensino remoto no contexto pandêmico. Esta demanda exigiu medidas institucionais acessíveis e inclusivas para o apoio estudantil, como o trabalho conjunto de vários setores da universidade, objetivando eliminar todos os tipos de barreiras relacionadas ao novo formato das atividades pedagógicas mediadas pelo uso da internet, ofertadas pela instituição. Nesta

²⁸ Graduada em Direito pela Universidade Federal de Pelotas - UFPel - (2000). Psicóloga formada na Universidade Federal do Rio Grande - FURG - (2013). Mestra em Educação em Ciências - Química da Vida e Saúde - FURG - (2013). Servidora pública estatutária no cargo de Assistente em Administração da Universidade Federal de Pelotas - UFPel. Chefe do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) da Universidade Federal de Pelotas - UFPel. Integrante do grupo de Observatório Internacional de Inclusão, Interculturalidade e Inovação Pedagógica - OIIIIPE. Contato: mirianbohrer@gmail.com.br Acesso ao CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5557245247217172>

²⁹ Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade da Região da Campanha (1990), Especialização em Psicopedagogia clínica e institucional (1994), Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1999), Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2006) e Pós-doutorado em Estudos da Criança - modalidade Educação Especial, pelo Instituto de Educação da Universidade do Minho, Portugal (2014). Docente da Universidade Federal de Pelotas no curso de Ciências Biológicas e no Programa de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática/FAE/UFPEL Coordenadora adjunta da especialização em Atendimento Educacional Especializado.. Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cognição e Aprendizagem e do Núcleo de Pesquisas em Ensino de Ciências e Biologia. Contato: rita.cossio@gmail.com Acesso ao CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9199716328773316>



perspectiva, tal artigo objetiva trazer um relato de experiência, a partir do trabalho no NAI, proporcionando o diálogo e a reflexão sobre as boas práticas adotadas pela SAEE/NAI quanto ao levantamento de necessidades acadêmicas, ações específicas de atendimento discente, acompanhamento pedagógico e interlocução entre os setores da universidade a fim de prover a acessibilidade e inclusão no ensino remoto emergencial.

Palavras-chave: Atendimento Educacional Especializado. Ensino Superior na pandemia. Ensino remoto. Acessibilidade e Inclusão.

Abstract

In the Brazilian context, the National Policy for Special Education, perspective of inclusive education, ensured the school inclusion of students with disabilities, pervasive developmental disorders and high abilities/giftedness, providing for specialized educational care from basic education to higher education, lacking in the latter, although it is already structured in regular education. With the increase in enrollment of this public in higher education, given the enactment of the Law on Quotas - Law 13,409/2016, the Federal University of Pelotas, through its Accessibility and Inclusion Center (NAI), implemented, in 2017, the Section Specialized Educational Service (SAEE), aiming to promote accessibility and inclusion of people with disabilities, autism spectrum disorder, high abilities/giftedness, thus building a special education in an inclusive perspective in the institution's higher education. With the fateful arrival of the coronavirus pandemic in 2020, and given the need for social isolation, suspension of in-person classes and reflection on new ways to meet the academic demands of students served by the NAI, SAEE has restructured itself, like so many other sectors of Brazilian education, in order to discuss and implement, as a matter of urgency, new teaching methods and teaching practices that contemplate students, considering their specific needs added to the difficulties inherent to remote teaching proposals in the pandemic context, which required accessible and inclusive institutional measures for student support, joint work of various sectors of the university, aiming to eliminate all types of barriers related to the new format of pedagogical activities mediated by the use of the internet and offered by the institution. In this perspective, this article aims to bring an experience report, based on the work at the NAI, providing dialogue and reflection on the good practices adopted by the SAEE/NAI regarding the survey of academic needs, specific actions for student assistance, pedagogical monitoring and interlocution between the sectors of the university in order to provide accessibility and inclusion in emergency remote teaching.

Keywords: Specialized Educational Service. Higher Education in the Pandemic. Remote teaching. Accessibility and Inclusion.



Introdução

O Brasil enquanto signatário da Declaração Mundial de Educação para Todos na conferência mundial da UNESCO, em 1990, e da Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), consentiu com a constituição de um sistema educacional inclusivo no país, suscitando alterações estruturais importantes tanto na legislação quanto nas diretrizes e bases da educação voltadas para a inclusão em todos os níveis de ensino.

Considerando a história das universidades brasileiras, conforme Flores (2017), constata-se que a exclusão é um fenômeno recorrente tanto no ingresso quanto na permanência de grande parte da população, em especial, das pessoas com deficiências. Entretanto, a partir de 2003 houve uma expansão da educação superior que gerou um importante aumento no número de instituições de ensino, bem como de oferta de cursos e disponibilização de matrículas. Este avanço foi resultado das políticas públicas de acesso implantadas pelos governos federais destes períodos.

Tais políticas públicas promoveram a democratização do acesso, gerando efeitos no número de discentes matriculados(as) nas instituições federais de ensino superior (IFES). Este efeito também foi refletido em relação ao acesso de pessoas com deficiência às IFES.

No que tange ao grupo-alvo da educação especial no ensino superior, o percentual de ingresso do referido público cresceu 136%, conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, citado por Rosseto (2010). Considerando o aumento propiciado pela Lei 13.409/2016, que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiências, é notória a elevação desse percentual nos anos mais recentes, visto que, na UFPel, em 2016, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão acompanhava 36 discentes com deficiência, já ao final de 2017, com a implementação da política de cotas PCD, havia 56 estudantes, um incremento de 55%. Na continuidade do ingresso por cotas, em 2018 eram 92 discentes atendidos; em 2019 esse número aumenta para 140; em 2020 são 191 e em 2021 há 200 acadêmicos (as) com deficiência acompanhados pelo NAI.

O Censo da Educação Superior, em 2018, registrou um incremento no número de matrículas de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação neste nível de ensino. O acréscimo de matrículas resulta em um total de 43.633 alunos(as) e representa um percentual de 0,52% do montante de matrículas no ensino superior brasileiro (BRASIL, 2019).



Apesar do acesso democrático, questiona-se sobre as condições de permanência e conclusão com sucesso dos indivíduos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação nos cursos de graduação, visto que o aumento de matrículas destes indivíduos nas universidades não garantiu a inclusão educacional deste alunado (PEREIRA, 2018; CERQUEIRA & MAIA, 2019; SELAU, DAMIANI & COSTAS, 2017).

Esta caminhada para a construção de um novo cenário educacional inclusivo vem exigindo uma reestruturação permanente da sociedade e de suas instituições, com a quebra de paradigmas excludentes e a conscientização e valorização do indivíduo e suas potencialidades, as quais podem ser ampliadas ou limitadas dependendo do contexto em que se insere, seja ele inclusivo ou não.

No ambiente universitário, os Núcleos de Acessibilidade constituem-se como setores que garantem o direito à educação ao público com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Dentre suas responsabilidades, está a identificação das necessidades educacionais destes indivíduos, no intuito de eliminar as barreiras que se interpõem ao processo de inclusão em todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, cumprindo, assim, as diretrizes da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008).

Na Universidade Federal de Pelotas, localizada no estado brasileiro do Rio Grande do Sul, no extremo sul do país, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão realiza suas atividades desde 2008. Atualmente, o setor reestrutura-se frente à crescente demanda do público-alvo da educação especial, seguindo as diretrizes do Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior no que tange à melhoria da acessibilidade em todos ambientes, espaços, ações e processos institucionais.

Diante de todos os desafios, corriqueiros e diários, inerentes à inclusão educacional e social do grupo-alvo da educação especial, o mundo se depara com a catástrofe causada pela pandemia da covid-19. O vírus da doença é responsável, atualmente, pela morte de 5.012.337 pessoas em todo o planeta (OMS, 2021), bem como provocou o estabelecimento de isolamento físico e social, além de impactos jamais vistos na humanidade em momentos pandêmicos anteriores.

Este artigo propõe relatar a experiência de trabalho no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal de Pelotas, no Brasil, discorrer sobre sua reestruturação

com a implantação da Seção de Atendimento Educacional Especializado. Além disso, busca-se tratar sobre os desafios e as adequações exigidas no funcionamento remoto, relatando as boas práticas adotadas neste contexto educativo causado pela crise sanitária durante o enfrentamento do SARS-CoV-2, vírus que assola o mundo e que exige adaptações de todos os setores, sejam econômicos, sociais, políticos, culturais e, também, educacionais.

Marcos legais brasileiros

A história educacional brasileira demonstra a evidente adoção de modelos empresariais de gerenciamento, tecnicistas e meritocráticos, no intuito de satisfazer às exigências mercadológicas. Compatibilizando-se com os princípios do neoliberalismo, o Estado torna-se menos provedor e mais regulador, cedendo, como país em desenvolvimento, a imposição e adaptação nos currículos pelas políticas formuladas por uma agenda global na educação.

Apesar da tendência imperativa do Estado, no âmbito da educação também são evidentes os espaços de resistência a determinadas políticas, seja pela atuação dos(as) professores(as) ou pela ação da sociedade civil. Como exemplo, é possível mencionar o caso de movimentos sociais que pressionam a inclusão de novas temáticas, as reparações conquistadas pela luta do movimento negro em relação às políticas afirmativas, os embates travados por integrantes que defendem o meio ambiente e a política de inclusão de pessoas com deficiência. Necessitando sempre uma pujante discussão para que não se percam as conquistas já legalizadas e que oportunizam o desenvolvimento de seus sujeitos de direito.

Tal luta em defesa dos direitos humanos é crescente no contexto social, sendo fragmentada a partir da diversidade de minorias que a compõe, conforme a identidade e a multiculturalidade destes sujeitos sociais. Neste sentido, o movimento pela inclusão educacional defende o direito de pertencimento, aprendizado e participação na educação formal sem discriminação, em todos os seus níveis de ensino.

Percebe-se que a legislação brasileira vem garantindo cada vez mais os direitos das pessoas com deficiência, porém, apesar da velocidade de redação e promulgação das leis, a implementação dos meios para que tais preceitos legais se efetivem ainda é lenta.

Na década de 90, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, no capítulo referente à Educação Especial, em seu artigo 59, já determinava aos

sistemas de ensino assegurar aos(às) educandos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: “currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades” e no inciso IV, dispõe “[...] educação especial para o trabalho” garantindo “condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins”, objetivando a plena inclusão na sociedade (BRASIL, 1996, art. 59).

Dentre as normas para a organização da educação básica, preconiza-se também: “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (BRASIL, 1996, art. 37).

A expansão da educação superior, em especial a partir de 2003, de fato, promoveu a democratização do acesso, inclusive de pessoas com deficiências nestas instituições. Este desenvolvimento ocorreu por meio de iniciativas como o Programa Universidade para Todos (Prouni), o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), o Programa de Financiamento Estudantil (Fies) e o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Esta norma foi uma das ações integrantes do Plano de Desenvolvimento da Educação que buscou ampliar o nível de escolarização da população.

Neste encadeamento, é relevante enfatizar o documento orientador da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que ratifica a “inclusão escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação desde a educação infantil até a educação superior [...]” (BRASIL/MEC/SEESP, 2008, p. 14).

A política supracitada, em seu item IV ressalta a necessidade de acompanhamento para identificação das necessidades educacionais deste público, no intuito de eliminar as barreiras que se interpõem ao processo de inclusão:

Na educação superior, a transversalidade da educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão (BRASIL, 2008, p.17).

Nesse ínterim, merece destaque O Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior, criado em 2005, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (2007), cumprindo o disposto nos decretos nº 5.296/2004 e nº 5.626/2005 e tendo como objetivo “promover a acessibilidade nas instituições públicas de educação superior, garantindo condições de acesso e participação às pessoas com deficiência”. Além disso, a implementação do Programa apoia projetos que visem criar e consolidar os Núcleos de Acessibilidade nas IES que tenham o propósito voltado para a “eliminação de barreiras físicas, pedagógicas, nas comunicações e informações, nos diversos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos disponibilizados pelas instituições” (BRASIL, 2007, p. 13).

Tais Núcleos seriam também responsáveis pelo acompanhamento para a identificação das necessidades educacionais destes indivíduos, no intuito de eliminar as barreiras que se interpõem ao processo de inclusão em todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, cumprindo, assim, as diretrizes da política nacional (BRASIL, 2008).

Para estruturação dos Núcleos as IFES, o Decreto 7.611 de 17/11/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, determina em seu Art. 5º:

A União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, Municípios e Distrito Federal, e a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.

[...] § 2º O apoio técnico e financeiro de que trata o *caput* contemplará as seguintes ações:

[...] VII - estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior.

[...] § 5º Os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência (BRASIL, 2011, art. 5º).

Propiciando notável evolução na proteção da dignidade das pessoas com deficiência, foi promulgada em 06 de julho de 2015 a Lei 13.146, que institui a Lei Brasileira

de Inclusão da Pessoa com Deficiência, adaptando o sistema legal brasileiro às exigências da Convenção de Nova York, ocorrida em 2007. Tal Estatuto da Pessoa com Deficiência tem como objetivos proporcionar a igualdade, a acessibilidade, o respeito pela dignidade e a autonomia individual deste público. Para os fins desta lei:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015, artigo 2º).

O parágrafo 1º deste mesmo estatuto estabelece os critérios para avaliação “biopsicossocial”, quando for necessária, a ser realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar. Porém, em que pese o avanço político da legislação, cabe analisar que tal procedimento deverá ser realizado por profissionais da área da saúde, incluindo médicos ou psiquiatras e, também, por psicólogos, pedagogos e assistentes sociais. É importante avaliar o modo como o corpo é pensado por estes especialistas, os quais podem ser orientados por uma concepção que retorna às ideias integradoras, produzindo um Rosto-deficiente, conforme a percepção de Ferraz:

Para Deleuze e Guattari, (6) o Rosto é uma invenção semiótica da linguagem que estabelece as funções sociais antes que os jogos aconteçam, cobrindo tudo de significações. O Rosto, via de regra, cobre o corpo, produzindo, neste caso, um Rosto-deficiente, resultante de um jogo de forças que se realiza como dimensão moral da cultura, escamoteando, acima de tudo, uma organização política, que se estrutura para dar conta das linhas/intensidades que fogem aos modelos prescritivos da forma/função, corrompendo o arquivo universal. O discurso e as práticas que se referenciam no Rosto-deficiente atuam, pois, com objetivo de controle e de correção terapêuticos (FERRAZ, 2016, p.3).

A referida norma ainda assegura em seu capítulo IV, referente ao direito à educação, como incumbência do poder público: o “sistema educacional inclusivo em todos os níveis”, bem como o “acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas”, visando o alcance do máximo desenvolvimento de suas potencialidades, conforme suas especificidades, interesses e necessidades de aprendizagem (BRASIL, 2015, art. 27).

O artigo 28 desta normativa legal determina também como encargos governamentais assegurar a institucionalização do atendimento educacional especializado,

preconizando estudos de caso e elaborações de planos de acompanhamento individualizados. Também, garantir a concepção de novos métodos e técnicas pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, além da formação de professores(as), de forma a maximizar o desenvolvimento acadêmico e social deste público (BRASIL, 2015).

E o artigo 30, dispõe ainda:

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

I - atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;

II - disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;

III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;

IV - disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;

V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;

VI - adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras (BRASIL, 2015, Art. 30).

Não obstante, ainda que haja programas de fomento e vasta legislação que garantem direitos às pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das IFES, é perceptível que há muito a ser feito para a permanência com sucesso destes(as) acadêmicos(as). Há ainda a necessidade de adequações em suas trajetórias dentro da universidade, para além do acesso, que lhes permitam fruir das prerrogativas do ensino, da qualificação e da formação profissional para o trabalho.

Nesta perspectiva, Manzini (2008, p. 31) diferencia acesso e acessibilidade, enfatizando que “acesso” pressupõe à luta e atitude contra a exclusão, ao passo que “acessibilidade” concerne às ações diárias e concretas que propiciam às pessoas com necessidades educativas especiais fluírem dos mesmos recursos disponibilizados àquelas encaixadas nos perfis de normalidade.

Destarte, é essencial uma política institucional de acompanhamento discente que identifique as necessidades educacionais dos alunos que requerem este serviço, eliminando todos os tipos de barreiras, algumas delas definidas no Estatuto da Pessoa com Deficiência, as quais se relacionam às distintas dimensões de acessibilidade, como arquitetônicas, comunicacionais, digitais, instrumentais e, principalmente, em relação às dimensões de acessibilidade pedagógica e a atitudinal. Estas são capazes de propiciar a plena formação dos sujeitos, considerando suas especificidades, as características curriculares da graduação/pós-graduação escolhida, bem como seu futuro profissional na área, o qual é responsabilidade legal de gerenciamento dos Núcleo de Acessibilidade nas IFES.

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFPel:

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) da Universidade Federal de Pelotas, localizada no estado federativo do Rio Grande do Sul, no extremo sul do Brasil, foi criado em 15/08/2008, após adesão ao edital nº 04/2008 do Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior, publicado no Diário Oficial da União nº 84, seção 3, páginas 39 e 40, de 5 de maio de 2008.

Desde de então, o setor fornece apoio aos discentes com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, bem como aos docentes que lhes ministram aulas. Seu objetivo é o de minimizar e eliminar as barreiras que entravam a plena acessibilidade e inclusão no ambiente acadêmico, em especial, àquelas relacionadas à acessibilidade metodológica/pedagógica. O NAI também acompanha os processos de trabalho de servidores/as que se incluem no público alvo de sua atuação.

Após sua constituição, o NAI, lotado na Comissão de Programas e Projetos da Pró-reitoria de Graduação, foi coordenado por uma comissão de docentes voltados à temática da inclusão. No entanto, devido ao reduzido número de estudantes matriculados na instituição, sujeitos de direitos deste acompanhamento, sua atuação era tímida.



Conforme o ingresso de alguns acadêmicos(as) surdos(as) usuários(as) da Língua Brasileira de Sinais - Libras na universidade, o NAI voltou-se ao atendimento da acessibilidade linguística destes indivíduos, destinando o aporte de recursos do Programa Incluir ao pagamento de uma empresa terceirizada que fornecia tradutores(as) intérpretes de Libras até que a instituição provesse esses cargos. O fornecimento do trabalho pela universidade ocorreu, de forma efetiva, mediante concurso público de provas e títulos no ano de 2013.

A partir de 2013 o Núcleo começa a se estruturar lentamente, pois recebe uma servidora técnica administrativa e nove tradutores(as) intérpretes de Libras, que compõem a primeira Seção do NAI: a Seção de Tradutores(as) Intérpretes de Libras. Coordenados por uma chefia administrativa, pesquisadora atuante na área da inclusão, inicia-se o mapeamento dos sujeitos a serem atendidos pelo NAI na UFPel, efetivando a determinação legal ao contemplar, além da surdez, deficiências como o autismo e as altas habilidades/superdotação. Neste momento, houve o redirecionamento da verba do Programa Incluir para sua organização administrativa e operacional.

Carecendo ainda de visibilidade, o NAI inicia a promoção de eventos, jornadas, rodas de conversa, com a intenção de sensibilizar a comunidade acadêmica para as temáticas inclusivas.

Em 2015, com a equipe sob nova chefia técnica, o Núcleo percebe a necessidade de elaboração de um projeto institucional que auxilie nas necessidades educativas de alunos(as) da graduação com deficiências e autismo. A partir desta constatação, constitui-se o projeto de ensino de tutorias acadêmicas entre pares, denominado “Tutoria para Alunos(as) de Graduação com Necessidades Educativas Especiais da UFPel”, o qual se desenvolveria por meio da seleção de discentes, de mesmo curso ou afim, em semestres mais adiantados que os(as) estudantes acompanhados pelo NAI, considerando suas necessidades específicas, para lhes ofertar suporte acadêmico em suas atividades extracurriculares, como estudos sistematizados e conjuntos das disciplinas, uso de laboratório de informática, apoio para realização de trabalhos e tarefas e auxílio na organização de agenda.

Entre os principais objetivos, pode-se citar, em relação ao(à) aluno(a) tutorado(a), a melhoria de seu desempenho, a minimização das barreiras atitudinais e comunicacionais e a

inserção deste(a) no cotidiano acadêmico. Em relação ao(à) aluno(a) tutor(a), o projeto viabiliza o aprimoramento de sua formação acadêmica, o desenvolvimento de competências que proporcionem sua contribuição para a diminuição de barreiras atitudinais dos(as) tutorados(as), bem como o fortalecimento das relações tutor(a)-tutorado(a), visando a qualificação da formação. Tal projeto foi tão bem sucedido que seguiu sendo replicado, com melhorias, nos anos seguintes.

Diante das novas disposições do Ministério da Educação quanto aos Referenciais de acessibilidade na educação superior e a avaliação *in loco* do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), estabelecidos pela Nota Técnica DAES/INEP nº 008/2015, o NAI amplia a discussão na UFPel no que tange à acessibilidade e inclusão em seus espaços físicos, unidades acadêmicas e administrativas, bem como em toda comunidade universitária. Segundo este documento, seu propósito serviria “de subsídio para a ação dos avaliadores acerca de questões pertinentes à acessibilidade em seus diferentes níveis, de estudantes com necessidades de atendimento diferenciado”, visto que:

Dotar as instituições de educação superior (IES) de condições de acessibilidade é materializar os princípios da inclusão educacional que implicam em assegurar não só o acesso, mas condições plenas de participação e aprendizagem a todos os estudantes.

[...] para fazer avançar a política de inclusão, é fundamental que a evolução das matrículas se dê acompanhada de políticas públicas que garantam não só a acessibilidade aos estudantes já matriculados, mas a disseminação da informação e sensibilização da comunidade acadêmica para o desenvolvimento da educação inclusiva, dando consequência aos dispositivos legais, às orientações dos organismos internacionais e à política de democratização do ensino instituída pelo governo federal (INEP 2013, p.4).

Neste processo, formou-se uma Comissão Especial de Acessibilidade, instituída pela Portaria n. 1.731, de 30 de dezembro de 2015, composta por docentes e técnicos(as) envolvidos na temática da inclusão que, em parceria com o NAI, elaboraram o primeiro Plano Institucional de Acessibilidade da UFPel, o qual objetivava:

[...] estabelecer uma política institucional de acessibilidade e inclusão aos discentes e servidores da UFPel que possuem deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação, eliminando as barreiras pedagógicas, arquitetônicas, atitudinais e na comunicação e informação, a fim de cumprir os requisitos legais de acessibilidade.

[...] O objetivo geral do Plano Institucional de Acessibilidade é articular, fomentar e consolidar uma política de acessibilidade e inclusão na UFPel, provendo a adequação frente às barreiras pedagógicas, arquitetônicas, urbanísticas, de transporte, informação e comunicação, a fim de promover a acessibilidade e permanência dos alunos, docentes e técnico-administrativos com deficiência na comunidade universitária (UFPEL, 2016, p. 24).

Este Plano abrangeu o período de 2016 a 2020, acompanhando o prazo final e os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPel, qual seja “Fortalecer as políticas de acesso, inclusão e permanência de estudantes, com aproveitamento” em ações a curto, médio e longo prazo, envolvendo todas as instâncias institucionais. Neste momento, o projeto encontra-se na fase do Relatório Final para elaboração do novo Plano para o período de 2021 a 2025.

Conquistas importantes para o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFPel foram auferidas a partir do Plano Institucional de Acessibilidade, entre elas, pode-se mencionar o crescimento e o aperfeiçoamento das estruturas do próprio NAI, tanto em relação ao espaço físico e ao incremento na equipe, quanto a respeito da hierarquia institucional; a criação de um canal de autodeclaração discente na página da UFPel; a identificação e habilitação emergencial dos prédios da Instituição que abrigam pessoas com deficiência; a disponibilização de *link* específico e destacado para o NAI na página da Universidade; a ampliação do projeto Tutoria para Alunos(as) de Graduação com Necessidades Educativas Especiais da UFPel via aumento de bolsas e de suporte psicopedagógico; a reserva vagas em um percentual mínimo de 5% previsto em lei de cotas para pessoas com deficiência em concursos e demais editais, como os de programas de bolsas e estágios remunerados; a constituição da Comissão de Apoio ao NAI, entre outras.

Em 2017, sob a nova gestão e chefia de uma docente reconhecida por seu trabalho como pesquisadora desta seara, o Núcleo passa a implementar o Plano Institucional de Acessibilidade e, ainda, a aprimorar seu trabalho com a constituição pioneira do Atendimento Educacional Especializado, por meio da criação da Seção de Atendimento Educacional Especializado – SAEE. Este espaço tem o objetivo de acompanhar o processo inclusivo de discentes e servidores(as), propondo ações facilitadoras para seu acesso, permanência e diplomação com êxito na Universidade.

Dentre as tarefas da SAE, estão inclusas orientações para utilização de recursos e estratégias, as quais consideram as necessidades específicas do público-alvo advindas tanto das deficiências quanto das dificuldades/transtornos de aprendizagem na aquisição do conhecimento e no desenvolvimento do trabalho. Esta estratégia visa eliminar e promover a plena participação de alunos(as) e servidores(as), considerando suas especificidades.

Na gestão de 2017 o NAI contava com a equipe anterior, de 2015, composta por uma servidora técnica-administrativa e 10 tradutores intérpretes de libras, além do acréscimo de uma servidora efetiva técnica em assuntos educacionais. Já a equipe da SAE era composta por duas educadoras especializadas e uma neuropsicopedagoga, as quais estavam em regimes de trabalho por cedência da Prefeitura Municipal de Pelotas e estágio doutoral, respectivamente. Havia, ainda, um servidor efetivo, terapeuta ocupacional, que realizava o atendimento educacional especializado.

O Núcleo, em 2017, muda sua lotação e passa a integrar a Coordenação de Diversidade e Inclusão – CODIn, ligada, neste momento, ao Gabinete da Reitoria, auferindo maior *statu* institucional. A CODIn é composta por três Núcleos voltados a públicos específicos, os quais, além do NAI, são: o Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade – NUAAD, que desenvolve atividades relacionadas ao gerenciamento das vagas ocupadas por cotistas negros, quilombolas e indígenas; e o Núcleo de Gênero – NUGEN, cujas ações são centradas em políticas afirmativas e institucionais nos campos de gênero e de diversidade sexual.

A partir de então, entre as ações desenvolvidas pelo NAI constam a análise documental para verificação do ingresso por cotas para pessoas com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação por meio das vagas ofertadas pela instituição nos sistemas SiSU (Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação) e no PAVE (Programa de Avaliação da Vida Escolar da Universidade Federal de Pelotas), conforme a Lei de Cotas, Lei 13.409/2016. Nas fases recursais, o Núcleo recebe suporte da Comissão de Apoio ao NAI, criada em 2017, composta por docentes e técnicos(as) atuantes na área da inclusão, nomeados por portaria. Todas as análises baseiam-se nos critérios legais, nos editais de seleção e na Resolução CONSUN UFPel nº 03/2018, que especifica os requisitos para esta política afirmativa.

Após o acesso, a Seção de Atendimento Educacional Especializado do NAI promove a avaliação pedagógica destes(as) discentes e identifica quais adaptações, recursos e estratégias pedagógicas serão necessários para sua inclusão nos cursos de graduação e pós-graduação. Docentes, Colegiados e Coordenações de curso são chamados ao diálogo e, posteriormente, encaminha-se um Documento Orientador Pedagógico informando as especificidades de cada acadêmico(a), bem como os meios para atendê-las em sala de aula. Este processo é acompanhado semestralmente.

As avaliações pedagógicas seguem a abordagem compreensiva pelas educadoras especializadas e psicopedagogas vinculadas ao NAI, gerando um Plano de Desenvolvimento Individualizado do/a estudante, no qual há indicação ou não de colaboração da tutoria, integrando, assim, as demais atividades que caracterizam o atendimento educacional especializado no ensino superior.

O Projeto de Tutoria entre pares foi integrado ao Atendimento Educacional Especializado, transformando-se em um Programa de Apoio à inclusão qualificada de alunos(as) com Deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo, Altas Habilidades e Superdotação no Ensino Superior. Essa transformação promoveu a ampliação do número de bolsistas do projeto, abrangendo ainda mais estudantes atendidos(as) pelo NAI. Além disso, também houve o processo de capacitação de tutores(as) em relação às temáticas inclusivas, a mediação com professores(as), o apoio burocrático para solicitação de benefícios de assistência estudantil e a inclusão de tutorados(as) na comunidade acadêmica.

Ressalta-se que na UFPel há estudantes acompanhados(as) pelo NAI que já se graduaram, além de outros(as) tantos(as) que estão a caminho com as mais diversas deficiências e transtornos, precisando desenvolver aprendizagens condizentes com a formação requerida para cada curso de graduação e pós-graduação.

Desafios do NAI no Suporte à Distância Durante a Pandemia:

A Organização Mundial da Saúde, em 11/03/2020, declarou estado de pandemia, devido à disseminação mundial do novo coronavírus. Diante da ausência de tratamento e cura para a infecção pelo vírus SARS-CoV-2, medidas de distanciamento e isolamento social foram tomadas afetando todos os setores da sociedade, inclusive a educação. Este contexto paralisou as atividades presenciais da educação sem a possibilidade de um prévio

planejamento, sem a perspectiva de retorno e sem condições equitativas para estudantes, professores(as) e famílias frente às propostas de ensino remoto, de uso de plataformas digitais e de acesso às tecnologias educacionais.

Este contexto pandêmico, somado à economia mundial globalizada e às políticas neoliberais, acentuaram ainda mais as desigualdades sociais e econômicas no enfrentamento do vírus tanto internacionalmente quanto no Brasil. As dificuldades do país são ocasionadas por sua continentalidade e pelas discrepâncias entre a população, no que tange às condições de saneamento, moradia, saúde, trabalho, renda e acesso aos demais direitos fundamentais garantidos por lei. As diversas atribuições corroboraram o que já se esperava: a tempestade em alto mar era a mesma, mas as embarcações que a enfrentavam eram muito distintas. As pessoas não estavam, realmente, no mesmo barco.

Assim também na educação, quando do fechamento das escolas, as casas viraram salas de aula improvisadas. Os pais necessitaram participar ainda mais da aprendizagem de seus filhos e filhas, os estudantes precisaram aprender a serem mais autônomos em suas formas de estudo a distância, além de aprenderem a lidar com as tecnologias. No entanto, na maioria das vezes, os (as) alunos (as) não dispunham de equipamentos e internet adequados para a solução encontrada: o ensino remoto.

Tanto os trabalhadores das escolas quanto os das universidades (corpo docente, técnico e de apoio) estavam despreparados para esse novo formato de ensino. Inesperadamente, precisaram aprender a utilizar as tecnologias digitais e a enfrentar os desafios da educação a distância, para a qual grande parte do professorado não tinha conhecimento.

As universidades brasileiras, embora tivessem suas plataformas digitais em funcionamento, majoritariamente não eram utilizadas pelo corpo docente de ensino presencial, se restringindo ao público de cursos na modalidade a distância.

Na UFPel não foi diferente, diante da perspectiva de ensino remoto todos precisaram se adaptar, especialmente o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, frente às dificuldades de acesso à plataforma e de permanência dos estudantes com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação aos cursos ofertados pela instituição.

O NAI, neste início de pandemia, também se adaptava a sua nova chefia técnica e à redução de seu quadro de servidores devido as finalizações das cedências e dos estágios doutorais das integrantes da SAEE, mantendo-se com apenas duas servidoras técnicas em educação e um terapeuta ocupacional para realizar o atendimento educacional especializado. Além disso, contava-se com a mesma equipe de 2015 na Seção de Tradutores Intérpretes de Libras.

Diante da possibilidade de um ensino remoto na UFPel, foi fundamental ao NAI conhecer a realidade dos(as) discentes atendidos(as) pelo Núcleo em relação às suas condições para o novo formato acadêmico, como tipo de equipamento disponível (computador, tablet, celular...), modalidade de internet que dispunham, ambiente em que assistiriam as aulas remotas, disciplinas disponíveis que cursariam, seu conhecimento do Moodle, plataforma da UFPel, recursos de acessibilidade a serem ofertados e demais necessidades que apresentassem neste novo formato de calendário acadêmico, além das circunstâncias familiares que os(as) envolviam neste período pandêmico.

Assim, iniciou-se um levantamento com os(as) 185 estudantes matriculados(as) e acompanhados(as) pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFPel, os quais foram contatados por *e-mail*, *WhatsApp* e outras redes sociais. Com esta investigação, constatou-se as dificuldades já esperadas: apenas 75 estudantes manifestaram condições plenas de realizarem o ensino remoto no segundo semestre de 2020. A UFPel permitiu que discentes não teriam obrigatoriedade de matricularem-se nas disciplinas optativas ofertadas, mantendo seu vínculo com a instituição mesmo assim.

Após esse levantamento, o NAI, juntamente com sua Coordenação, imediatamente buscou garantir a matrícula de discentes com deficiências, TEA e altas habilidades/superdotação nas disciplinas ofertadas, respeitando as escolhas e necessidades de progressão curricular deste alunado, visto que o preenchimento das vagas ocorre considerando a maior média dos(as) estudantes em seus históricos acadêmicos, podendo vir a prejudicar o acesso à matrícula de alunos(as) acompanhados(as) pelo Núcleo que não alcançarem, por vezes, notas tão elevadas.

Após o início das aulas *on-line*, a tutoria acadêmica foi um dos pilares de trabalho no NAI, diante da nova forma de trabalho, tanto tutores(as) como tutorados(as) precisaram se adaptar. Logo, formações foram realizadas com a equipe de tutores(as) a fim de oferecer

orientações sobre como atuar no calendário remoto diante das especificidades de cada deficiência e autismo, quadros diagnósticos identificados no número de acadêmicos matriculados nas disciplinas ofertadas.

Os tutores(as) realizam uma mediação importante entre professores(as) e tutorados(as), identificando e dialogando sobre as dificuldades encontradas por estes(as), que, algumas vezes, não se encorajam para comunicá-las aos(às) docentes. Além disso, os tutores(as) repassam ao NAI situações que necessitam de intervenção do Núcleo para que seja feita a devida moderação.

No ano de 2020 o NAI dispôs de 25 tutores(as) atendendo 74 acadêmicos(as), devido ao baixo número de matrículas, sendo possível, no ensino remoto, ofertar um bom suporte aos(às) alunos(as). O trabalho desenvolvido demonstrou os avanços significativos dos alunos(as) tutorados(as) em seus percursos no decorrer do ensino remoto, sendo fundamental para o sucesso acadêmico e, também, confirmando sua importância enquanto um dos programas pioneiros, compondo a linha mestra de ação do NAI.

Inovando ainda mais, neste ano também se ampliou o Projeto de Tutorias entre Pares para atender acadêmicos(as) da pós-graduação da UFPel, com a seleção de duas bolsistas tutoras que acompanham dois estudantes, um com deficiência visual (cegueira) e outra com surdez, em dois programas de pós-graduação da UFPel.

Ao todo, o Programa de Tutorias entre Pares para graduação e pós-graduação da UFPel contou com 27 tutores(as) que atenderam, ao longo dos semestres do calendário remoto, 74 acadêmicos(as) com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

A Pró-reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas, por sua vez, diante dos desafios a serem enfrentados nesta nova modalidade de ensino, criou o Núcleo de Apoio a Tecnologias Digitais – NATE, para dar suporte e amparo a docentes e discentes, por meio de “suporte pedagógico e técnico da plataforma e-AULA e de ferramentas de ensino virtual; mediação da comunicação de conteúdos entre docentes e alunos/as; apoio aos/às professores/as no desenvolvimento das atividades relativas à utilização do ambiente virtual de aprendizagem; elaboração de documentos orientadores e tutoriais, entre outros” (UFPEL, 2020). Logo este Núcleo se tornou fundamental para que mais facilmente todos(as) pudessem melhor se desenvolver neste novo formato de ensino-aprendizagem.

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão elaborou documentos orientadores pedagógicos contendo orientações e estratégias pedagógicas para a modalidade de ensino remoto direcionadas às especificidades de cada deficiência. Estes documentos foram encaminhados às Coordenações de cursos que haviam estudantes com aquela condição. Este trabalho resultou na promoção da acessibilidade pedagógica, subsidiando docentes sobre como desenvolver suas disciplinas considerando as necessidades de cada estudante com deficiência matriculado.

A partir disso, diversos(as) docentes procuraram o Núcleo dividindo suas angústias e questionando sobre as atividades que pretendiam desenvolver, buscando mais segurança nessa aplicação. Todos foram devidamente orientados(as) e acompanhados(as) pela Seção de Atendimento Educacional Especializado.

A Seção de Tradutores Intérpretes de Libras do NAI também adequou seus processos de trabalho, procurando adaptar, em suas residências, um estúdio que oferecesse condições mais propícias para a interpretação em Libras diante das câmeras neste momento de isolamento social. A instituição disponibilizou um estúdio com todos os elementos necessários para proteção individual daqueles(as) profissionais que não conseguissem realizar as atividades em casa. Diante da grande oferta de *lives*, aulas e rodas de conversa no formato remoto, a Seção de Intérpretes teve uma enorme sobrecarga de trabalho para prover a acessibilidade linguística, exigindo a contratação de mais tradutores(as) intérpretes para dar conta de toda a demanda.

No segundo semestre, dividido entre 2020 e 2021, com a oferta de um maior número de disciplinas obrigatórias, houve um acréscimo de matrículas, chegando a 120 estudantes, aproximadamente, atendidos(as) pelo NAI. Objetivando o devido acompanhamento, uma nova seleção de tutores incrementou o suporte de apoio, tendo, atualmente, 33 estudantes atuando nessa função e auxiliando em torno de 90 acadêmicos(as) com deficiências e autismo.

Também foi necessária a contratação de duas psicopedagogas terceirizadas para auxiliar no processo de acompanhamento pedagógico e na promoção e auxílio de acessibilidade e inclusão ao público do NAI. As especialistas também forneceram orientação docente e técnica para estabelecer o atendimento educacional especializado. Mesmo em *home office*, os demais processos de trabalho relativos ao NAI continuam sendo realizados, a

ver: verificações das matrículas por cotas para candidatos com deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo e Altas Habilidades e/ou Superdotação; reuniões com a equipe NAI e com a CONAI (Comissão de Apoio ao NAI) para planejamento, avaliação, elaboração de resoluções e regimentos; discussão de casos de acadêmicos(as) com deficiência para sua inserção nos cursos de graduação; apoio para a realização de eventos; atuação na fase recursal de matrícula por cotas para candidatos(as) com deficiência; continuidade da Revista de Acessibilidade e Inclusão no Ensino Superior (RevAIES), com publicação eletrônica semestral do NAI; avaliação pedagógica de ingressantes que se enquadrem ao público-alvo de política de cotas; formações e capacitações presenciais e a distância para servidores(as) de diversas áreas da universidade, da prefeitura da cidade e de escolas públicas; orientação e acompanhamento de tutores(as) que atuam junto a estudantes assistidos(as) pelo NAI e que integram o Programa de Tutorias; organização, participação e consultoria em eventos sobre acessibilidade e inclusão na UFPel; contribuição em eventos que demandem atendimento especializado, como a Semana Integrada de Inovação no Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE), capacitações de servidores(as), entre outras.

Conclusão

Ante o exposto, neste artigo nos propomos a relatar a experiência do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal de Pelotas, instituição brasileira que, diante do contexto educativo causado pela pandemia da covid-19, teve que se adaptar às novas exigências inusitadas do ensino remoto. Apresenta-se um relato de seu histórico, dado que a pandemia chega ao momento em que o NAI está em plena reestruturação, necessitando se remodelar para atender este novo formato, com uma equipe pequena de apenas três técnicos administrativos em educação que conseguiram manter o atendimento educacional especializado ao longo de 2020. O acréscimo de duas psicopedagogas terceirizadas na equipe ao final deste ano agregou muito no trabalho que já vinha sendo realizado pela SAEE, o mesmo pode ser dito sobre o incremento de oito tradutores(as) intérpretes de libras terceirizados.

Frente às vivências e observações nas práticas do NAI neste período pandêmico, assevera-se que serão inevitáveis os impactos negativos da pandemia na educação, o que já

se expressa nas perspectivas trazidas pelo Relatório do Banco Mundial em relação ao efeito da covid-19 na educação da região do Caribe e nos países da América Latina.

O ensino remoto nunca substituirá o ensino presencial, uma vez que a educação se fundamenta também na coletividade e compartilhamento de saberes, assim como no desenvolvimento de capacidades para além das técnicas ensinadas nas disciplinas de uma graduação ou pós-graduação.

Esse momento nefasto promove reflexões importantes sobre os processos de ensino-aprendizagem que, após retornar ao “novo normal”, sofrerão mudanças significativas, as quais não são possíveis dimensionar. Porém, inevitavelmente, perpassarão pelas discussões sobre acessibilidade e inclusão, que são imprescindíveis para o pleno desenvolvimento de toda a diversidade que compõe a humanidade.

Nesse sentido, ao finalizar, reitera-se que é essencial a adoção das concepções do Desenho Universal da Aprendizagem, cujos princípios consideram que a aprendizagem se realiza por caminhos e estímulos diversos, conforme as especificidades e realidades de cada sujeito (estilos, tempo e ritmos de aprender), atentando às diferenças sociais, intelectuais, comportamentais, étnico-raciais, de gênero, idade, deficiências, entre outras, independentemente da forma presencial ou remota que se utilizará.

Referências

BRASIL. **Declaração de Salamanca** e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO. 1994^a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em 10/02/2021.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica: **Lei 9.394** de 20 de dezembro de 1996. São Paulo: Ed. Esplanada. BRASIL. Ministério da Educação MEC/SEESP; 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação**. MEC; 2007.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o AEE e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. Brasília, DF; 2015 [acesso em 07 jul 2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em 09/06/2021.



BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.409**, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm. Acesso em 09/06/2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Superior 2018**: notas estatísticas. Brasília, 2019. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2019/censo_da_educacao_superior_2018-notas_estatisticas.pdf. Acesso em 10/06/2021.

BANCO MUNDIAL. 2021. “Relatório de Desenvolvimento Mundial 2021: Dados para uma vida melhor.” Visão geral, livreto. PDF. **Banco Mundial**, Washington, D.C. Licença: Creative Commons Attribution CC BY 3.0 IGO.

BANCO MUNDIAL. Relatórios. Agindo agora para proteger o capital humano de nossas crianças – Os custos e a resposta ao impacto da pandemia de Covid-19 no setor de educação na América Latina e Caribe. **Banco Mundial**. Março, 2021. Disponível em: Relatórios <https://www.worldbank.org/pt/news/press-release/2021/03/17/hacer-frente-a-la-crisis-educativa-e-n-america-latina-y-el-caribe>. Acesso em 06/07/2021.

CERQUEIRA, I. e MAIA, C. Educação Inclusiva e Universidade: Reflexões sobre inclusão de alunos com deficiência. **Revista Humanidades e Inovação** v.6, n.8- 2019 p.102-111
In:<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/867><Acesso em 04/08/2021>

FERRAZ, A. R. Q. A Desfiguração do Rosto-deficiente: ou da potência do corpo em fluxo criativo artístico. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde** - ISSN: 2317-3394. v. 5, nº 1. 2016. Disponível em: <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia/article/view/827/0>. Acesso em 23/06/2021.

FLORES, S. R. A democratização do ensino superior no Brasil, uma breve história: da Colônia à República. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, SP, v. 3, n. 2, p. 401–416, 2017. DOI: 10.22348/riesup.v3i2.7769. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/riesup/article/view/8650611>. Acesso em: 4 nov. 2021.

INEP. Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa. **Nota técnica DAES/INEP Nº 008/2015**. Revisão do instrumento de avaliação de cursos de graduação nos graus de tecnólogo, de licenciatura e de bacharelado para as modalidades: presencial e a distância, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Diretoria de Avaliação da Educação Superior – DAES. Brasília, 2015.

INEP. **Referenciais de acessibilidade na educação superior e a avaliação in loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior**. Brasília. 2013.

MANZINI, E. J.. Inclusão e Acessibilidade. **Revista da Sobama**. Dezembro 2005, Vol. 10, n.1, Suplemento, pp. 31-36. Disponível em <http://fio.edu.br/site2013/images/NAU/001d-%20manzini%202005%20acessibilidade.pdf>. Acesso em 20/05/2021.

OMS. **WHO Coronavirus (COVID 19) Dashboard** / WHO Coronavirus (COVID 19) Dashboard With Vaccination, 2021. Disponível em: <https://covid19.who.int/>. Acesso em 03/11/2021.



PEREIRA, W. **Inclusão e Acessibilidade no Ensino Superior: As vozes dos alunos com deficiência.** Universidade do Estado de Santa Catarina- UDESC- Centro de Ciências Humanas e da Educação, Departamento de Pedagogia (Trabalho de conclusão de curso); Florianópolis, SC, 2018
In: <https://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/000061/0000618a.pdf><Acesso em 05/09/2021>

ROSSETO, E. Sujeitos com Deficiência no Ensino Superior: vozes e significados. **Tese de Doutorado.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Porto Alegre, RS, Brasil. 2010.

SELAU, B., DAMIANI, M. & COSTAS, F.. Estudantes Cegos na Educação Superior: O que fazer com os possíveis obstáculos? Acta **Scientiarum.** Education. Maringá, v.39, n. 4, p. 431-440, Oct.-Dec., 2017
In: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/28915><Acesso em 05/09/2021>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2015-2020.** Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/cpa/files/2016/08/PDI-UFPel-2015-2020.pdf>. Acesso em 20/06/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Plano Institucional de Acessibilidade.** 2016-2020. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/nai/files/2017/03/PLANO-INSTITUCIONAL-DE-ACESSIBILIDADE.pdf> . Acesso em 20/06/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Resolução Nº 03, DE 23 de fevereiro de 2018.** Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades e Superdotação no âmbito dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da UFPel. Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/nai/files/2019/01/SEI_UFPel-0216861-Resolu%C3%A7%C3%A3o-03.2018-Consun.pdf. Acesso em 01/07/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Núcleo de Apoio a Tecnologias Educacionais da UFPel – Princípios e Serviços.** 2021. Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/nate/files/2020/12/Principios-e-servicos-do-NATE-atualizado_-Guias.pdf. Acesso em 01/07/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.** Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/nai/>. Acesso em 01/08/2021.

Data do envio: 03/09/2021

Data do aceite: 09/11/2021.

